



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**"PALÁCIO DA LIBERDADE"**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 88**

"Altera o Decreto Legislativo nº 86, de 10 de julho de 1989"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, SENHOR JOSÉ CHRISTOVÃO AROUCA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**ARTIGO 1º** - O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 86, de 10 de julho de 1989, passará a vigorar com a seguinte redação:

*"ARTIGO 1º - A remuneração do Vice-Prefeito Municipal de Jacareí, terá valor inicial igual a 2 (duas) vezes o maior padrão básico de vencimento percebido pelo servidor público da Prefeitura Municipal, no mês de julho, e será atualizada mensalmente a partir de 1º de setembro de 1989, de acordo com a variação do IPC".*

**ARTIGO 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1989.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 05 DE SETEMBRO DE 1989.

  
**JOSÉ CHRISTOVÃO AROUCA**  
Presidente